

# CONSELHO UNIVERSITÁRIO

#### CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

# ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO Chapecó-SC, 17 de março de 2015.

Aos dezessete dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, as nove horas e 1 2 cinco minutos, na Sala de Reuniões da Reitoria da UFFS, da Unidade Bom Pastor, em 3 Chapecó-SC, e demais campi via videoconferência, foi realizada a 1ª Sessão Ordinária 4 da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) da 5 Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), presidida pelo Professor Charles Albino Schultz, Pró-reitor de Planejamento. Fizeram-se presentes à sessão os seguintes 6 7 conselheiros: Péricles Luiz Brustolin (Pró-reitor de Administração e Infraestrutura); 8 diretores de campus: Anderson Andre Genro Alves Ribeiro (Campus Erechim), Janete 9 Stoffel (Campus Laranjeiras do Sul), Vanderlei de Oliveira Farias (Campus Passo Fundo); representantes docentes: Marcos Alexandre Dullius (Campus Cerro 10 11 Largo), Vinicius Cesar Cadena Linczuk (Campus Erechim), Josuel Alfredo Vilela Pinto 12 (Campus Laranjeiras do Sul), Antonio Carlos Pedroso (Campus Realeza); 13 representantes técnicos administrativos em educação: Jonas Simon Dugatto 14 (Campus Cerro Largo), Rodrigo Rodrigues (Campus Chapecó), Tulio Sant' Anna Vidor 15 (Reitoria); participaram da sessão os seguintes conselheiros suplentes, no exercício 16 da titularidade: Roberto Carlos Ribeiro (Campus Erechim), Janine Liara Bergmann 17 (Campus Cerro Largo); não compareceram à sessão por motivos justificados os 18 conselheiros: Antonio Inácio Andrioli (vice-reitor pro tempore), Henrique Dagostin 19 (pró-reitor de gestão de pessoas); Lísia Regina Ferreira Michels (diretora do campus 20 Chapecó), Enise Barth Teixeira (representante docente do campus Chapecó), Paulo 21 Afonso Hartmann (representante docente do campus Erechim); não compareceram à 22 sessão os seguintes conselheiros: Fabrício Costa de Oliveira (representante docente do 23 campus Cerro Largo), Guilherme Carrad Rodrigues (representante discente do campus 24 Passo Fundo). Conferido o quórum regimental, o presidente passou de imediato ao 25 expediente. 1.1 Apreciação das atas das sessões anteriores: As atas da 1ª Reunião 26 Extraordinária de 2015, 3ª Reunião Ordinária de 2015 e da 4ª Reunião Ordinária de 27 2015 foram aprovadas por consenso, sem ressalvas. 1.2 Comunicados. O presidente 28 consultou os conselheiros quanto a prorrogação, haja vista que o atual regimento não Ata da 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) Página 1 de 8 Março/2016



# CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

29 deixa claro os procedimentos para prorrogação de prazo de relatoria. A sugestão do 30 conselheiro Anderson foi de seguir a pauta da ordem do dia, decidindo quanto ao pedido 31 de prorrogação no item de pauta, que foi aceita por consenso. O presidente abriu aos 32 conselheiros o momento comunicados, não havendo inscrições, encerrou o Expediente, 33 passou-se à Ordem do dia. O presidente apresentou a pauta da sessão: 2.1 RES 34 1/CONSUNI – CAPGP/UFFS/2016 – Minuta de Resolução do Calendário das Sessões 35 Ordinárias da CAPGP para o ano de 2016; **2.2** Processo nº 23205.000693/2016-13 – 36 Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT 2015, em atendimento a 37 IN/CGU nº 24 – Apreciação do CONSUNI/CAPGP, ad referendum do CONSUNI; 2.3 38 MEM 1/SECOC/UFFS/2016 - Apreciação da Portaria nº 1447/GR/UFFS/2015, ad 39 referendum do CONSUNI; 2.4 FO 27/OVID/UFFS/2015 – Sugestão de alterações em empréstimos da biblioteca; 2.5 Processo nº 23205.004983/2015-47 – Critérios gerais 40 41 para elaboração de editais de eleição para composição da CPPD/NPPDs, a) Comissão 42 designada através da Decisão nº 4/2015 - CONSUNI/CAPGP: Enise Barth Teixeira e 43 Fabrício Costa de Oliveira; **2.6** Processo nº 23205.005274/2014-51 – Análise da minuta 44 sobre Contratação de professor substituto. Parecer nº 2/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2016, 45 a) Relator: Antonio Carlos Pedroso; 2.7 Processo 23205.004798/2015-52 – Análise das 46 minutas sobre Mudança do regime de trabalho. Parecer nº 1/CONSUNI-47 CAPGP/UFFS/2016, a) Relator: Henrique Dagostin; 2.8 Processo 48 23205.002153/2015-85 - Recurso contra o indeferimento do pedido de concessão de 49 horas-PLEDUCA, a) Relator: Túlio Sant'Anna Vidor; 2.9 Processo 23205.004660/2015-50 53 – Proposta Alteração da Resolução nº 6 CONSUNI/CA, a) Relator: Enise Barth 51 Teixeira; **2.10** Processo nº 23205.003136/2014-38 – Requerimento Administrativo, a) 52 Comissão designada através da Decisão nº 1/2015 - CONSUNI/CAPGP: Túlio 53 Sant'Anna Vidor, Josuel Alfredo Vilela Pinto e Fábio Bulegon (indicado pela PROAD); 54 e **2.11** Processo nº 23205.005011/2013-61 – Minuta de Resolução Regramento para uso 55 dos espaços públicos, serviços de videoconferência e transportes no âmbito da UFFS, a) 56 Relator: Túlio Sant'Anna Vidor. O presidente apresentou a necessidade da inclusão de 57 um processo encaminhado para a CAPGP após o envio da pauta aos conselheiros. O 58 processo trata da avaliação de desempenho do servidor docente nomeado para a função 59 de Reitor. Incluiu-se o processo como último item da pauta com o objetivo de designar Ata da 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP)



## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

86

87

88

89

90

relator ou comissão. Diante disso, o plenário aprovou por consenso a inclusão do item **2.12** Processo nº 23205.004573/2014-79 – Avaliação Desempenho – Portaria 794/GR/UFFS/2014. Assim, a pauta foi aprovada conforme apresentada pelo presidente, com a inclusão do item de pauta 2.12. Passou-se ao item 2.1 RES 1/CONSUNI - CAPGP/UFFS/2016 - Minuta de Resolução do Calendário das Sessões Ordinárias da CAPGP para o ano de 2016. O presidente explicou que a proposta da minuta de resolução define o calendário das sessões ordinárias da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas, que tomou por base o Regimento Interno do CONSUNI e a decisão dos conselheiros de realizar as sessões em um único dia. Os conselheiros foram consultados sobre possíveis observações e sugestões quanto a proposta de calendário das sessões, não houve inscrições dos conselheiros. O presidente colocou em regime de votação a proposta de resolução que foi aprovada por consenso. Logo após, passou-se ao item 2.2 Processo nº 23205.000693/2016-13 -Relatório Anual de Atividades da Auditoria Interna - RAINT 2015, em atendimento a IN/CGU nº 24 - Apreciação do CONSUNI/CAPGP, ad referendum do CONSUNI. O presidente explicou que trata-se da apreciação ad referendum da Portaria nº 0164/GR/UFFS/2016, do dia 05/02/2016. O RAINT deve ser apreciado pelo Conselho de Administração (ou equivalente) ou na sua falta pelo dirigente máximo da instituição (atendendo ao art. 16 da IN CGU nº 24, de 17/11/2015). Como a CAPGP não tinha iniciado suas atividades em 2016, a apreciação foi encaminhada para o Magnifico Reitor. Deste modo, o presidente ressaltou que trata-se da apreciação ad referendum da Portaria nº 0164/GR/UFFS/2016. Os conselheiros aprovaram por consenso a homologação da Portaria nº 0164/GR/UFFS/2016. Logo após, passou-se ao item 2.3 MEM 1/SECOC/UFFS/2016 – Apreciação da Portaria nº 1447/GR/UFFS/2015, ad referendum do CONSUNI. O presidente explicou trata-se da apreciação da portaria nº 1447/GR/UFFS/2015 aprova ad referendum a dispensa da exigência do título de doutor, mantendo a exigência mínima do título de mestre, no edital de concurso público para provimento de cargos da Carreira do Magistério Superior que foi publicado em dezembro de 2015: I - exigência mínima do título de mestre: a) Campus Erechim 1 ensino de física e estágio curricular supervisionado (área e conhecimento 02); 2 ensino de química (área de conhecimento 03). O conselheiro Anderson André Genro Alves Ata da 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP) Março/2016 Página 3 de 8



91

92

93

94

95

96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114

115

116

117

118

119

120

121

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

Ribeiro destacou que o concurso já ocorreu e que o docente já está atuando no *campus*. Os conselheiros aprovaram por consenso a portaria. Logo após, passou-se ao item 2.4 FO 27/OVID/UFFS/2015 – Sugestão de alterações em empréstimos da biblioteca. O presidente destacou que o a matéria é originária da Ouvidoria da UFFS e trata da solicitação de ampliação do número de exemplares emprestados a discentes que estejam nas fases finais do curso e desenvolvimento do trabalho de conclusão de curso, e que comprometeu-se em apresentar a solicitação à CAPGP. O presidente destacou que a regulamentação dos serviços de empréstimo nas bibliotecas é da antiga Câmara de Administração, deste modo, apresentou a sugestão de designar relator ou comissão para a matéria. O conselheiro Rodrigo Rodrigues sugeriu que os servidores da biblioteca fossem consultados quanto a possibilidade de ampliação dos empréstimos de livros. A conselheira Janete Stoffel destacou que o atual regimento permite que o relator proceda consulta aos diversos órgãos da UFFS, podendo inclusive solicitar a pareceres e notas técnicas. Foi designado o conselheiro Rodrigo Rodrigues como relator da matéria, o prazo para apresentação do relato será a 3ª sessão ordinária da CAPGP de 2016. Logo após, passou-se ao item 2.5 Processo nº 23205.004983/2015-47 - Critérios gerais para elaboração de editais de eleição para composição da CPPD/NPPDs, a) Comissão designada através da Decisão nº 4/2015 - CONSUNI/CAPGP: Enise Barth Teixeira e Fabrício Costa de Oliveira. O presidente apresentou a solicitação da conselheira Enise Barth Teixeira de prorrogar o prazo da relatoria do processo, no entanto, destacou que a CAPGP decidiu em sua 3ª sessão ordinária de 2015 prorrogar o mandato dos membros dos NPPDs, enquanto, a comissão elaborava os critérios gerais para elaboração dos editais de eleição de composição da CPPD. A sugestão da presidência foi de designar novo relator, sendo o prazo de apresentação do relato de no máximo uma semana. O conselheiro Anderson Andre Genro Alves Ribeiro solicitou a justificativa do pedido da comissão para o pedido de prorrogação. A presidência apresentou a justificativa da conselheira Enise Barth Teixeira a grande quantidade de relatorias. Abriu-se espaço para debate. Os conselheiros Anderson Andre Genro Alves Ribeiro e Janete Stoffel informaram que os respectivos *campi* já estavam preparados para receber os critérios gerais para elaboração dos editais de eleição. O conselheiro Tulio Sant' Anna Vidor apresentou uma possível solução, a definição dos critérios ad Ata da 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP)



# CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

122

123

124

125

126

127

128

129

130

131

132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145

146

147

148

149

150

151

152

referendum. O conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro destacou que a possível solução do ad referendum não pode ser autorizada antes da sua realização. O conselheiro Túlio Sant' Anna Vidor apresentou nova sugestão, de prorrogar o prazo da atual comissão em uma semana e convocar uma sessão extraordinária. A conselheira Janete Stoffel apresentou uma nova sugestão de prorrogar os mandatos dos atuais membros dos NPPDs, todavia, o conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro que alguns membros podem não estarem dispostos a prorrogação. O conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro solicitou a presidência como estaria a disponibilidade da videoconferência na terça-feira, dia 22 de março de 2016 para uma eventual realização de sessão extraordinária e colocou-se a disposição para elaborar os critérios gerais, caso os conselheiros aceitem a sugestão. A presidência informou que teria disponibilidade na terça-feira, dia 22 de março de 2016 no período vespertino. Os conselheiros da CAPGP aprovaram por consenso a sugestão do conselheiro Anderson André Genro Alves Ribeiro, de assumir a relatoria do processo e apresentar o relato na sessão extraordinária. Logo após, passou-se ao item 2.6 Processo nº 23205.005274/2014-51 -Análise da minuta sobre Contratação de professor substituto. Parecer nº 2/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2016 O presidente passou a palavra ao conselheiro relator Antônio Carlos Pedroso, que apresentou o Parecer nº 2/CONSUNI-CAPGP/UFFS/2015, esclarecendo que o processo tratava de duas minutas: contratação de professor substituto e Análise da Alteração de Carga Horária Docente, e por decisão dos conselheiros da CAPGP a análise das minutas foi dividida, deste modo, a análise da Alteração de Carga Horária Docente, processo nº 23205.004798/2015-52 ficou com o conselheiro Henrique Dagostin e a análise da minuta contratação de professor substituto processo nº 23205.005274/2014-51 sobre sua responsabilidade. O voto do relator Antônio Carlos Pedroso foi: "Por reconhecer a necessidade da resolução para a UFFS, voto pela aprovação da minuta em anexo, necessariamente acompanhada de recomendações para fins de inclusões ou alterações que contribuam para o melhoramento da peça. Deixo a cargo do Presidente da Câmara a decisão do retorno dos autos à Procuradoria Federal dos apontamentos da mesma por mim contestados". O relato foi aprovado por consenso. Em seguida, abriu-se espaço para as manifestações dos conselheiros quanto aos possíveis destaques de alterações para a minuta contratação Ata da 1ª Reunião Ordinária da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de Pessoas (CAPGP)



153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164

165

166

167

168

169

170

171

172

173

174

175

176

177

178

179

180

181

182

183

### CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

de professor substituto. O destaque do relator artigo 2º, inciso II, alínea g, onde se lê: "Participação em programa de pós-graduação strictu senso no país;" sugere-se duas opções: 1ª opção: Participação em programa de pós-graduação strictu senso; e 2ª opção: Participação em programa de pós-graduação no Exterior. Os conselheiros aprovaram por consenso a alteração, optando pela 1ª opção, deste modo, a redação aprovada do artigo 2º, inciso II, alínea g, foi: Participação em programa de pósgraduação strictu senso. O segundo destaque, artigo 9°, onde o relator recomenda que fique facultativo o nome do curso a qual se destina a vaga. Abriu-se espaço para debate. O conselheiro Túlio Sant'Anna Vidor recomenda a retirada do nome do curso. A conselheira Janete Stoffel apresenta que como os docentes podem tramitar por mais de um curso, recomenda que o destaque não seja acatado. O relator Pedroso após ouvir os argumentos de não acrescentar o nome do curso de forma facultativa retirou o destaque. Deste modo, os conselheiros em consenso decidiram por não colocar o nome do curso ao qual se destina a vaga. Passou-se ao terceiro destaque, no artigo 4º, inciso II, onde se lê: "Quarenta horas semanais com obrigação de ministrar aulas em no mínimo oito e no máximo vinte horas semanais", recomenda-se seguir a orientação da RESOLUÇÃO Nº 4/2015 – CONSUNI. Após debate os conselheiros aprovaram por consenso a seguinte redação: "O professor substituto contratado nos termos desta resolução ficará sujeito ao regime de trabalho estabelecido na Resolução nº 4/2015 - CONSUNI". O quarto destaque ao artigo 12, parágrafo 1°, onde se lê: "Os recursos deverão apresentar justificativa e fundamentação", o relator recomenda: "Os recursos serão enviados para o endereço eletrônico no prazo definido no edital, com justificativa e fundamentação". Abriu-se espaço para o debate. A redação do o artigo 12, parágrafo 1° foi colocada em regime de votação, PROPOSTA 1 – Alteração do parágrafo; PROPOSTA 2 - texto original do parágrafo. A secretaria somou os votos que foram: PROPOSTA 1-3 (três) votos; PROPOSTA 2- 6 (seis) votos e ABSTENÇÕES- 4 (quatro) votos. Deste modo, o texto aprovado para o artigo 12, parágrafo 1º, foi: "Os recursos deverão apresentar justificativa e fundamentação". O quinto destaque do relator foi em relação ao artigo 14, inciso V, onde se lê: "Possuem publicações em conjunto", recomenda-se: "Tenha coautoria em trabalhos técnico-científicos, inclusive de resumos publicados em anais de reuniões científicas nos 3 (três) últimos anos à data de publicação do edital de



# CONSELHO UNIVERSITÁRIO

## CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

composição da bança". Abriu-se espaço para o debate. A redação do artigo 14, inciso V foi colocada em regime de votação, PROPOSTA 1 – Alteração do inciso; PROPOSTA 2 – manutenção do texto original do inciso. A secretaria somou os votos que foram: PROPOSTA 1 - 1 (um) voto; PROPOSTA 2 - 12 (doze) votos e ABSTENÇÕES - 0 (zero). Deste modo, o texto aprovado para o artigo 14, inciso V, foi: "Possuem publicações em conjunto". O sexto destaque do relator foi ao artigo 25, onde se lê: "O Gabinete do Reitor é responsável pela publicação do Edital de homologação dos resultados no boletim oficial da Instituição e no Diário Oficial da União, o qual também deverá ser publicado na página do processo seletivo". O relator sugeriu a redação: "O Gabinete do Reitor é responsável pela publicação do Edital de homologação dos resultados no boletim oficial da Instituição e no Diário Oficial da União, o qual também deverá ser publicado na página eletrônica do processo seletivo". Os conselheiros aprovaram por consenso a redação proposta pelo relator. Encerrados os destaques do relator os conselheiros decidiram debater os sete comentários sobre os apontamentos da Procuradoria Federal - PF da UFFS em relação a minuta. O primeiro comentário ao destaque foi em relação ao artigo 7º onde consta o prazo mínimo de 10 dias da realização da primeira etapa avaliativa pós divulgação de abertura de processo seletivo em edital, através da DOU e endereço eletrônico da UFFS, a procuradoria recomenda o prazo mínimo de 20 dias. O relator não visualiza prejuízos em acatar a recomendação. Entretanto, abriu-se espaço para o debate. Os conselheiros decidiram por consenso a seguinte redação do artigo 7º: "A PROGESP procederá à abertura do processo seletivo simplificado mediante a publicação do edital de abertura de inscrições no Diário Oficial da União e no endereço eletrônico da Universidade com antecedência mínima de dez dias da realização da primeira etapa avaliativa". O segundo comentário do relator é em relação ao artigo 9°, inciso XIV, onde a recomendação da procuradoria é constar a previsão do regime de trabalho, de 20 horas ou 40 horas semanais. Abriu-se espaço para o debate. Os conselheiros levando em consideração os diferentes regimes de trabalho decidiram por consenso a seguinte redação do artigo 9°, inciso XIV: "previsão de regime de trabalho". O terceiro comentário do relator em relação as recomendações da Procuradoria que recomenda que os recursos sejam julgados por autoridade ou comissão diversa daquela que proferiu a



## CONSELHO UNIVERSITÁRIO CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PESSOAS

decisão foi: "Como relator sou contra essa recomendação, Art.16, inciso III, cita que
compete à banca examinadora análise de recursos". Abriu-se espaço para o debate. Os
conselheiros decidiram por consenso em não atender a recomendação da procuradoria.
Deste modo, compete à banca examinadora a análise de recursos. O quarto comentário
do relator em relação a recomendação da procuradoria trata-se do artigo 15, em relação
ao prazo de publicação da impugnação de membro da banca examinadora. Abriu-se
espaço para o debate. Os conselheiros decidiram por consenso em não atender a
recomendação da procuradoria. Deste modo, a redação do artigo 15 aprovada é:
"Qualquer impugnação de membro da banca examinadora, devidamente motivada e
justificada, será dirigida à comissão local de processo seletivo, no prazo de até um dia
contado da publicação da portaria de designação. Parágrafo único. Os membros
suplentes poderão substituir os membros titulares a qualquer tempo em caso de
impedimento dos membros, ou por motivo justificado". O quinto comentário do relator
em relação a recomendação ao artigo 19 da procuradoria, que propõe o caráter
eliminatório do não cumprimento do tempo da prova didática. Abriu-se espaço para o
debate. Devido ao horário, o presidente interrompeu o debate dos comentários do relator
em relação as recomendações da procuradoria. Sendo doze horas, horário previsto para
encerramento da sessão, os demais pontos da pauta também foram propostos para a
próxima sessão ordinária da CAPGP e com isso foi encerada a sessão, da qual eu,
Louseane Vidi, Secretária da Câmara de Administração, Planejamento e Gestão de
Pessoas, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pelo
presidente.